



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração e Governo

## PROJETO DE LEI

**Nº010/2021**


O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, **JOSÉ ANTONIO PEREIRA** usando de suas atribuições legais apresenta à Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

**ALTERA O ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 2.826 DE 13/07/2015 QUE INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EMBU-GUAÇU, QUE PASSA A VIGORAR CONFORME REDAÇÃO APROVADA NA II CONFERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 2.826 de 13 de julho de 2015 que institui o Plano Municipal de Educação de Embu-Guaçu com duração de 10 anos, de 2015-2025, que passa a vigorar conforme redação aprovada na II Conferência de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - **Anexo I - parte integrante a esta Lei.**

**Art.2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Embu- Guaçu, 17 de maio de 2021.

  
**JOSÉ ANTONIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração e Governo

Embu-Guaçu, 17 de maio de 2021.

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**ALTERA O ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 2.826 DE 13/07/2015 QUE INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EMBU-GUAÇU, QUE PASSA A VIGORAR CONFORME REDAÇÃO APROVADA NA II CONFERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

## JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis o Projeto de Lei que Altera o Anexo I da Lei nº 2.826, de 13 de julho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Embu-Guaçu – PME e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incorporar Metas e Estratégias ao Plano Municipal de Educação, claramente definidas e aprovadas pela II Conferência de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Seguindo orientações do MEC, a Secretaria Municipal de Educação coordenou o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, por meio da Equipe Técnica e Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do PME, constituída por profissionais da educação, com a atribuição de realizar a avaliação e estudo do plano, levantamento das ações desenvolvidas, discutir a aplicabilidade e apresentar emendas ao Plano Municipal de Educação. Foram promovidos vários encontros para estudo, discussões e apontamentos textuais.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração e Governo**

Segundo a avaliação da equipe técnica, embora o PME contemple as diretrizes do Plano Nacional de Educação, não se observa claramente definidas as Metas do Plano Municipal de Educação e suas Estratégias em consonância com as Metas Nacionais de Educação.

Por esse motivo, a equipe técnica e comissão coordenadora, responsáveis pela avaliação do PME, encaminharam a reelaboração textual do Plano para apreciação na Conferência Municipal de Educação, destacando as Metas e Estratégias para atendimento de cada modalidade da Educação no município.

A Conferência de Avaliação do Plano Municipal de Educação teve por objetivos:

- Mobilizar instituições e organizações envolvidas com a Educação Básica, a Educação Profissional e Técnica e a Educação Superior no município para a discussão da temática do Plano Municipal de Educação;
- Avaliar as Metas e Estratégias do PME, analisando os impactos e procedendo às atualizações propostas para a elaboração de políticas públicas municipais;
- Discutir as propostas de alteração textual apresentadas pela equipe técnica e comissão coordenadora, expor os pontos de vista e deliberar coletivamente sobre as propostas de melhoria da Educação no Município.

As contribuições e propostas de revisão do Plano Municipal de Educação aprovadas na Conferência de Avaliação do Plano Municipal de Educação constam do documento que baseia o Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos Nobres Vereadores.

No documento, consta a reelaboração textual proposta ao documento original do PME votadas e aprovadas na II Conferência Municipal de Educação.

A proposta apresentada para a nova edição do Plano Municipal de Educação manteve a redação do texto original com Histórico, Diagnóstico e Diretrizes da Educação no Município, conforme cada modalidade de atendimento; reservando para o final do texto, de maneira mais clara e pontual, a definição das Metas e Estratégias específicas para cada bloco de atendimento, respeitando uma organização estrutural.

O Plano Municipal de Educação do Município de Embu-Guaçu decorre de exigência contida na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE, instituindo 20 (vinte) metas nacionais que deveriam ser adotadas nos planos a nível estadual e municipal. A proposta adotada para o Plano Municipal de Educação – PME – apresenta 17 (dezessete) metas contemplando a Educação na esfera municipal, seguidas das estratégias específicas de concretização.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração e Governo**

É certo que, um plano que indique com clareza as metas a serem alcançadas pelo governo e sociedade de maneira geral, indicando estratégias bem definidas para atingirmos uma educação de qualidade e equidade, nos faz conhecer onde estão as prioridades a serem atendidas na dimensão administrativa.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei em caráter de urgência para apreciação dessa Casa de Leis.

Embu-Guaçu aos 17 de maio de 2021

  
**José Antônio Pereira**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração e Governo**

Alterações no Anexo I  
Lei nº 2.826 de 13 de julho de 2015

(...)

**II – NÍVEIS DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA:**  
**Educação Infantil; Ensino Fundamental e Ensino Médio.**

(...)

**5 - EDUCAÇÃO INFANTIL**

**(...)ESTRATÉGIAS**

- ~~1. Realizar, nos 02 (dois) primeiros anos de vigência deste Plano, avaliação técnica da infraestrutura física das unidades escolares com o objetivo de aferir a necessidade de construção, manutenção ou ampliação dos prédios, respeitadas as normas de acessibilidade e do programa nacional de construção e reestruturação de escolas.~~
- ~~2. Assegurar no prazo de 03 (três) anos de sua vigência, por meio do Conselho Municipal de Educação, padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil, que assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto a:~~
  - ~~a) Instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças (**menino e menina**); **(Emenda 003/2015)**~~
  - ~~b) Ambiente interno e externo seguro para o desenvolvimento das atividades conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo adequado a faixa etária;~~
  - ~~e) Mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;~~
  - ~~d) Adequação às características das crianças com deficiência.~~
- ~~3. Analisar em conjunto com o Conselho Municipal de Educação a necessidade real dos recursos humanos existentes nas escolas de Educação Infantil, nos aspectos quantitativos e de suas atribuições.~~



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração e Governo

- ~~4. Certificar de que o plano de ação da educação infantil contemple todos os eixos trabalhados, tendo acompanhamento efetivo de um coordenador pedagógico.~~
- ~~5. Garantir o fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos e livros adequados a faixa etária de 0 a 5 anos.~~
- ~~6. Fomentar o atendimento das crianças do campo na educação infantil, de forma a atender às especificidades das comunidades rurais.~~
- ~~7. Oferecer cursos específicos para todos os profissionais da educação infantil da rede municipal de ensino.~~
- ~~8. Contratar professores de apoio para substituições eventuais que permaneçam diariamente nas unidades escolares.~~
- ~~9. Assegurar a inclusão de crianças deficientes e com necessidades educacionais especiais nas escolas de educação infantil realizando programas específicos de orientação aos pais, qualificação aos profissionais, apoio de especialistas para as escolas e adaptação aos estabelecimentos quanto às condições físicas e pedagógicas.~~
- ~~10. Oferecer transporte escolar gratuito aos alunos das zonas rurais e zonas periféricas.~~
- ~~11. Qualificar o ambiente educacional, melhorando a estrutura dos espaços físicos das escolas de modo a garantir melhores condições de trabalho aos profissionais, favorecendo o desenvolvimento integral dos educandos, de modo especial nas salas de berçários e maternais I.~~
- ~~12. Viabilizar o atendimento aos alunos de 1º anos nas escolas de ensino fundamental dos bairros: Filipinho, Val Flor e Flórida, de modo que as escolas de educação infantil atendam apenas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.~~
- ~~13. Assegurar o atendimento dos alunos da educação infantil em escolas prioritariamente de educação infantil.~~
- ~~14. Promover a separação do atendimento de crianças de período integral e parcial em escolas distintas, nas regiões centrais ou em bairros onde exista mais de uma escola de educação infantil a fim de fazer atendimento específico a cada faixa etária. (retirar/ a ser acrescentado no final em estratégias)~~

(...)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração e Governo

## 6 - ENSINO FUNDAMENTAL

(...)

### DIRETRIZES

(...)

- ~~Ampliar a jornada escolar para turno integral em vista a diminuir as desigualdades sociais ampliando as oportunidades de aprendizagem e minimizar a repetência;~~

~~(TRANSFORMADO EM META 6)~~

(...)

### ESTRATÉGIAS

- ~~1. Universalizar o atendimento de toda a clientela do ensino fundamental, garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças na escola, principalmente em bairros em que se demonstrarem necessários programas específicos, com a colaboração da União e do Estado.~~
- ~~2. Regularizar o fluxo escolar reduzindo as taxas de repetência e evasão por meio de programas de aceleração da aprendizagem, de recuperação paralela e contínua ao longo do curso, garantindo a efetiva aprendizagem.~~
- ~~3. Reduzir as taxas de evasão e repetência, implementando um sistema de acompanhamento da vida escolar do aluno por meio de programas de visitas domiciliares realizadas por agentes da educação.~~
- ~~4. Promover reformas e adaptações na infraestrutura para o ensino fundamental, compatível com o tamanho dos estabelecimentos e com a realidade escolar, incluindo:
  - ~~a. Espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente;~~
  - ~~b. Instalações sanitárias e para higiene;~~
  - ~~c. Espaços para esporte, recreação, sala de leitura e refeitório;~~
  - ~~d. Adaptação dos edifícios escolares para o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais e deficientes;~~
  - ~~e. Atualização e ampliação do acervo das salas de leitura;~~
  - ~~f. Mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;~~
  - ~~g. Telefone e serviço de reprodução de textos;~~
  - ~~h. Informática e equipamento multimídia para o ensino.~~~~



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração e Governo

- ~~5. Assegurar que, em três anos, todas as escolas tenham formulado seus Projetos Pedagógicos, Proposta Pedagógica Anual e Plano de Gestão Quadriênio de forma mais humanizada e preocupada com a cidadania observando as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e dos Parâmetros Curriculares Nacionais.~~
- ~~6. Promover a participação da comunidade na gestão das escolas, universalizando, a instituição de Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres ou órgãos equivalentes.~~
- ~~7. Integrar recursos do Poder Público, destinados à política social, em ações conjuntas da União e do Estado, para garantir entre outras metas, a Renda Mínima associada e ações socioeducativas para as famílias com carência econômica comprovada, bem como assegurar os de Transporte Escolar, Alimentação Escolar e ações preventivas da Saúde do Escolar.~~
- ~~8. Prover de literatura, textos científicos, obras básicas de referência e livros didático pedagógicos de apoio ao professor das escolas do ensino fundamental.~~
- ~~9. Transformar progressivamente as escolas uni docentes em escolas de mais de um professor, diminuindo o número de classes multisseriadas no município, ou ainda, associar as classes isoladas uni docentes remanescentes a escolas de, pelo menos, cinco anos completos.~~
- ~~10. Prover transporte escolar às zonas rurais, quando necessário, com colaboração financeira da União e do Estado, de forma a garantir a escolarização dos alunos e o acesso à escola por parte do professor.~~
- ~~11. Assegurar a elevação progressiva do nível de desempenho dos alunos mediante a implantação, em todos os sistemas de ensino, de um programa de monitoramento que utilize os indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e dos sistemas de avaliação do Estado de São Paulo e do Município que venham a ser desenvolvidos.~~
- ~~12. Proceder a um mapeamento, por meio de censo educacional, das crianças fora da escola, por bairro ou distrito de residência e/ou locais de trabalho dos pais, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório.~~
- ~~13. Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.~~





## PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração e Governo

- ~~14. Revisão do Quadro Curricular Municipal e ampliação da jornada escolar do aluno, visando expandir, desde que possível, a escola de tempo integral.~~
- ~~15. Ampliar a atuação de professores habilitados de Educação Física e de Arte de 1º ao 5º ano na rede municipal, como ocorre na rede estadual, implantando gradativamente o estudo de uma Língua Estrangeira Moderna.~~
- ~~16. Contratação de professores de apoio para reforço e substituições eventuais, que permaneçam diariamente nas unidades escolares.~~
- ~~17. Parcerias para assegurar a permanência do aluno na escola, com atividades educativas, esportivas e de lazer com efetiva atuação do Conselho Tutelar.~~
- ~~18. Instituir mecanismos de colaboração entre os profissionais da Saúde e da Assistência Social com os da Educação, como: psicólogos, fonoaudiólogos, psicopedagogos, dentistas, médicos e assistentes sociais.~~
- ~~19. Estudo e discussão da importância da progressão continuada.~~
- ~~20. Melhoria na infraestrutura física das escolas, inclusive para o uso de tecnologias educacionais e atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais ou com deficiência.~~
- ~~21. Consolidação e o aperfeiçoamento do Censo Escolar, assim como do Sistema Estadual e Nacional de Avaliação, SARESP, ANA e PROVA BRASIL - SAEB, e a criação de sistemas complementares nos Estados e Municípios permitindo um permanente acompanhamento da situação escolar do país, podendo dimensionar as necessidades e perspectivas do ensino médio superior.~~
- ~~22. Implantar gradativamente, mecanismos que garantam a permanência do professor em uma única Unidade Escolar.~~
- ~~23. Reformar e adaptar escolas de ensino fundamental para atendimento de atividades diversificadas e complementares.~~
- ~~24. Avaliar a possibilidade de expandir o atendimento do Projeto "Família na Escola" no município.~~
- ~~25. Investir na segurança escolar com um atendimento despido de repressão e de violência, garantindo políticas de combate e promoção de ações culturais, de esporte e lazer, na construção de uma cultura de paz.~~
- ~~26. Analisar a possibilidade de futuras municipalizações de unidades escolares estaduais e suas implicações.~~



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração e Governo

- ~~27. Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e moral dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade do ensino.~~
- ~~28. Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.~~
- ~~29. Aderir, em regime de colaboração, ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios de informática, sala de leitura, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de material didático e de formação de recursos humanos para a proposta do Projeto Mais Educação e Escola de Período Integral.~~
- ~~30. Fomentar a articulação da escola com diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, salas de leitura, praças, parques, museus, teatros e cinemas.~~
- ~~31. Participar de Plano de Ações Articuladas dando o cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores, profissionais de serviços e apoio escolar, ao desenvolvimento de recursos pedagógicos, à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.~~
- ~~32. Efetuar o levantamento das rotinas administrativas para fins de informatizar a gestão das escolas, bem como manter programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das escolas, secretarias e diretorias.~~
- ~~33. Aderir a programas destinados ao atendimento ao estudante, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (retirar/ a ser acrescentado no final em estratégias)~~

7- ENSINO MÉDIO

(...)

ESTRATÉGIAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração e Governo

- ~~1— Criar mecanismos de universalização do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos até 2016, bem como a elevação, até 2020, da taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% nesta faixa etária.~~
- ~~2— Implantar programas e ações de correção de fluxo do ensino médio por meio de acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.~~
- ~~3— Auxiliar o Estado no trabalho de expansão das matrículas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades da população.~~
- ~~4— Estabelecer parcerias com as empresas para a implantação e/ou manutenção de programas de escolarização junto ao quadro de funcionários, conforme demanda existente.~~
- ~~5— Estimular a expansão do estágio para estudantes da educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional, a contextualização curricular e ao desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho.~~
- ~~6— Colaborar na busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em parceria com as áreas da assistência social e da saúde.~~
- ~~7— Proporcionar, conforme a possibilidade, aos alunos do Ensino Médio o acesso a eventos culturais, esportivos e de lazer.~~
- ~~8— Auxiliar a implementação de políticas de prevenção à evasão motivada por preconceitos e discriminação à orientação sexual ou à identidade de gênero, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.~~
- ~~9— Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à exploração de trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.~~



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração e Governo

- ~~10- Colaborar no fomento de programas de educação de jovens e adultos para a população na faixa etária de 15 a 17 anos, com qualificação social e profissional para jovens que estejam fora da escola e com defasagem idade-série.~~
- ~~11- Fazer a chamada em parceria com o Estado e comunidade, da população em idade escolar que não ingressou ou não concluiu o Ensino Médio.~~
- ~~12- Reivindicar junto ao Estado, sempre que necessário, melhorias em recursos físicos, humanos e pedagógicos das escolas estaduais.~~
- ~~13- Incentivar a participação da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento da escola.~~
- ~~14- Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos.~~

## III – MODALIDADES DE ENSINO:

**Ensino Superior, Educação de Jovens e Adultos, Educação Tecnológica e Formação Profissional e Educação Especial**

8 – ENSINO SUPERIOR

(...)

## ESTRATÉGIAS

- ~~1. Ampliar a política de expansão de matrículas em Cursos Superiores públicos ou privados, articulando a vinda de Cursos Descentralizados Presenciais ou Não Presenciais para o município.~~
- ~~2. Firmar convênios com instituições de Curso Superior Privadas, instaladas em São Paulo ou em outras cidades, que possam ofertar significativos descontos ou bolsas de estudo para os moradores de Embu-Guaçu.~~
- ~~3. Oferecer transporte universitário gratuito aos alunos até a Universidade, a fim de minimizar a demora no percurso e os gastos com transporte.~~
- ~~4. Reivindicar junto ao Governo Estadual a instalação de cursos superiores de tecnologia no município (FATEC).~~



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração e Governo

- ~~5. Reivindicar junto ao Governo Federal aceleração na instalação do campus de graduação da UNIFESP em Embu das Artes — Programa previsto no Plano Plurianual (PPA) Territorial Participativo elaborado pelo Consórcio Intermunicipal da Região Sudoeste da Grande São Paulo (CONISUD) — quadriênio 2014-2017 em parceria com a equipe do Ministério de Planejamento.~~
- ~~6. Articular-se com instituições de ensino superior, instaladas ou não no município e na região, para oferecimento de Cursos de Pós-Graduação na área de Educação-Mestrado e Doutorado, firmando parceria com o Governo Federal.~~
- ~~7. Garantir por meio de parcerias com instituições de educação superior públicas e privadas a oferta de cursos de extensão, para atender às necessidades de educação continuada de adultos com ou sem formação superior; bem como, cursos de extensão e aperfeiçoamento para os demais profissionais da sociedade em geral.~~
- ~~8. Instituir, em legislação específica, ao Magistério da rede municipal de Ensino a concessão de Bolsas de Estudo para Mestrado e Doutorado na área de Educação.~~
- ~~9. Instituir nos Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério, concessão de gratificação de Mestrado e Doutorado no valor de no mínimo 50% do salário base para cada curso.~~
- ~~10. Criar políticas de incentivo aos jovens das escolas públicas para prestarem o ENEM e os processos de seleção das Universidades Públicas e Privadas, com ações conjuntas com a Secretaria de Ação Social e Relações de Trabalho.~~
- ~~11. Ampliar o Programa de Parceria Prefeitura — CIEE e incentivar empresários do município a utilizarem deste mesmo mecanismo.~~
- ~~12. Aumentar gradativamente o valor da bolsa auxílio para o aluno estagiário até o patamar de um salário mínimo.~~

### ~~III — MODALIDADES DE ENSINO:~~

9 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

(...)

**ESTRATÉGIAS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração e Governo

1. ~~Estabelecer programas, visando alfabetizar jovens e adultos, de modo a reduzir a taxa de analfabetismo.~~
2. ~~Realizar Censo Escolar Municipal, a cada três anos, de maneira a mapear demanda social por EJA, buscando detectar a população não escolarizada ou com baixa escolaridade, a fim de subsidiar o planejamento de ações e de oferta de vagas nas diversas modalidades da EJA.~~
3. ~~Estabelecer parcerias com as empresas para a implantação e/ou manutenção de programas de escolarização junto ao quadro de funcionários, conforme demanda existente.~~
4. ~~Desenvolver políticas setoriais de incentivo ao estudo.~~
5. ~~Aleçar o cumprimento da meta federal no sentido de elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais e minimizar, até 2023, o analfabetismo absoluto.~~
6. ~~Reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional por meio de participação em Programas do Governo Federal como o “Brasil Alfabetizado”, levando em consideração as taxas de migração entre as cidades.~~
7. ~~Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;~~
8. ~~Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;~~
9. ~~Promover o acesso ao ensino fundamental aos egressos de programas de alfabetização e garantir o acesso a exames de classificação e reclassificação e de certificação da aprendizagem;~~
10. ~~Promover chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos e avaliar o nível de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 anos de idade;~~
11. ~~Executar, em articulação com a área da saúde, programa nacional de atendimento oftalmológico para estudantes da educação de jovens e adultos;~~
12. ~~Fomentar a expansão das matrículas na educação de jovens e adultos de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores; oferecendo educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;~~



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração e Governo

- ~~13. Fomentar a integração da Educação de Jovens e Adultos com a educação profissional em cursos planejados de acordo com as características e especificidades desse público, inclusive na modalidade de educação a distância; com apoio do Governo Federal – MEC;~~
- ~~14. Aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional;~~
- ~~15. Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo; acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;~~
- ~~16. Garantir que Estado e União forneçam por exames gratuitos certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;~~
- ~~17. Garantir em âmbito municipal, a expansão da oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino público, para os segmentos populacionais considerados;~~
- ~~18. Fortalecer o acompanhamento e monitoramento de acesso e permanência à escola; identificando motivos de ausência e baixa frequência, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.~~
- ~~19. Proporcionar, conforme a possibilidade, a todos os alunos da EJA o acesso a eventos culturais, esportivos e de lazer.~~
- ~~20. Promover o uso de equipamentos sobretudo aos de informática e internet para realização de atividades intra e extraclasse.~~
- ~~21. Articular as políticas de educação de jovens e adultos com outras áreas como saúde, esporte, assistência social e cultura, fortalecendo o atendimento em rede.~~

### 10 – EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

(...)

ESTRATÉGIAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração e Governo

1. ~~Pleitear junto ao Governo Estadual — Secretaria de Desenvolvimento Econômico: a oferta de educação profissional e técnica, de nível médio, na rede pública estadual de ensino, como também, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e a instalação de ETEC, escola técnica de nível médio, no município.~~
2. ~~Fomentar a implantação de oferta de educação profissional e técnica, de nível médio, na modalidade de educação a distância, com o objetivo de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita.~~
3. ~~Intervir, junto ao Governo Federal, que se articule por meio do PRONATEC, com as instituições privadas instaladas no município, associações e/ou sindicatos, para ofertar cursos de educação profissional e técnica.~~
4. ~~Estimular a expansão do estágio na educação profissional e técnica de nível médio e do ensino médio regular, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.~~
5. ~~Fomentar a expansão da oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas, inclusive para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.~~
6. ~~Fomentar a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de educação profissional técnico de nível médio no município.~~
7. ~~Estabelecer parcerias entre o Governo Federal, Governo Estadual e a iniciativa privada, para ampliar a oferta de educação profissional nas redes privadas e públicas de escolas técnicas.~~
8. ~~Incentivar o acesso e a permanência dos estudantes nos cursos de educação profissional, através da oferta de transporte gratuito e oferecimento de estágios remunerados, cujo campo de atuação seja nos serviços públicos municipais, estaduais, empresas e instituições instaladas no município.~~
9. ~~Implementar cursos voltados para as necessidades encontradas no Município.~~

11—EDUCAÇÃO ESPECIAL

(...)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração e Governo**

**ESTRATÉGIAS**

- ~~1— Organizar, no município, em parceria com as áreas de Saúde, Assistência Social e Conselhos Municipais, programas destinados a ampliar a oferta de atendimento para as pessoas com necessidades educacionais especiais/deficiência, em instituições regulares de educação básica (0-17 anos).~~
- ~~2— Promover, como parte dos programas de formação em serviço, a oferta de cursos sobre o atendimento básico a pessoas com deficiência ou necessidades educacionais especiais, para os professores e demais profissionais em exercício na educação básica.~~
- ~~3— Ampliar/Intensificar o atendimento com ênfase no diagnóstico e tratamento precoce, já na fase da Educação Infantil, a fim de minimizar possíveis efeitos diagnosticados.~~
- ~~4— Garantir a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições de educação básica, em parceria com a área de saúde, de forma a detectar e oferecer atendimento adequado às pessoas com deficiência ou necessidades educacionais especiais.~~
- ~~5— Redimensionar as ações da Secretaria Municipal de Educação, fomentando o processo de inclusão escolar, por meio de ações concretas que promovam as adaptações necessárias (arquitetônicas, pedagógicas e afins) nas instituições municipais de ensino e também com a oferta de formação continuada específica para o trabalho com pessoas deficientes ou com necessidades educacionais especiais.~~
- ~~6— Implantar, vinculado à Secretaria de Educação, um núcleo de atendimento às demandas da Educação Especial no Município, a fim de acompanhar e orientar todo o processo de inclusão.~~
- ~~7— Potencializar as ações do Centro de Atendimento Multidisciplinar (CAM) em parcerias com as secretarias de saúde, esporte, assistência social, cultura, entre outras, visando à garantia da inclusão nos planos educacional e social a todos os deficientes e alunos com necessidades educacionais especiais, buscando melhor preparação social e qualidade de vida.~~



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração e Governo

- ~~8— Tornar disponíveis, livros didáticos falados, em braile e em caracteres ampliados, bem como instrumentos de escrita em braile (reglete ou máquina de escrever), para todas as pessoas cegas e para as de visão subnormal da educação básica.~~
- ~~9— Estabelecer programas em parceria com as Secretarias de Saúde e Assistência Social, para equipar as escolas de educação básica que atendem alunos com deficiência sensorial (auditiva e visual), com aparelhos de ampliação sonora, lentes corretivas, material ampliado, materiais próprios de escrita (Braille e LIBRAS) bem como outros equipamentos para esses fins, visando à qualificação de aprendizagem desta demanda.~~
- ~~10— Implantar e universalizar, nos próximos dez anos os sistemas de linguagens alternativas (LIBRAS e Braille), preferencialmente para os alunos surdos, cegos e com surdo cegueira, e sempre que possível, estender para os demais alunos, seus familiares e equipe escolar em parceria com as organizações governamentais ou não e instituições que oferecem esses atendimentos.~~
- ~~11— Garantir os padrões necessários de infraestrutura das escolas municipais para o acolhimento dos alunos com deficiência e com necessidades educacionais especiais, fiscalizando a adequação dos prédios já existentes com ênfase a quebras de barreiras arquitetônicas, assegurando a acessibilidade e acompanhando a construção de novos prédios escolares.~~
- ~~12— Definir e criar indicadores básicos de qualidade para o funcionamento, atendimento e acompanhamento das instituições públicas e privadas de ensino visando à garantia de um processo educativo de qualidade.~~
- ~~13— Assegurar a prática de uma pedagogia inclusiva no Projeto Político Pedagógico (PPP) das unidades escolares, do atendimento às necessidades educacionais especiais e de seus alunos deficientes.~~
- ~~14— Articular as ações intersetoriais e estabelecer mecanismos de cooperação com a política de educação para o trabalho, em parcerias com as organizações governamentais e não governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualidade profissional para pessoas deficientes, promovendo sua colocação no mercado de trabalho. Definir condições para a terminalidade aos educandos que não puderem atingir níveis superiores.~~



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração e Governo

- ~~15 Estabelecer mecanismos de cooperação com as áreas da saúde, previdência e assistência social para tornar disponíveis órteses e próteses para todos os educandos com deficiências físicas, quando se fizer necessário.~~
- ~~16 Aumentar os recursos destinados ao Atendimento da Educação Especial, a fim de atingir, em dez anos, o mínimo equivalente a 5% dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino; contando para tanto, com as parcerias com as áreas de saúde e assistência social.~~
- ~~17 Implantar gradativamente, programas de atendimento aos alunos com altas habilidades nas áreas artística, intelectual ou psicomotora.~~
- ~~18 Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com o poder público e com a atuação exclusiva com a modalidade, nos termos da lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007;~~
- ~~19 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob a alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;~~
- ~~20 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;~~
- ~~21 Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção~~



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração e Governo**

~~do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.~~

~~22 - Promover por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação juntamente aos órgãos de pesquisa, demografia e estatísticas competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 a 17 anos.~~

#### **IV – MAGISTÉRIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA**

##### **12 - FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**

(...)

##### **ESTRATÉGIAS**

- ~~1. Necessidade de um efetivo esforço colaborativo da União e Estado para que, juntos com o Município, seja assegurada a formação de nível superior a todos os professores da educação básica, bem como, expansão de matrículas em Cursos de Pós-Graduação em Mestrado e Doutorado, por meio de Programas de Bolsas de Estudo.~~
- ~~2. Colaborar para a consolidação da Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação, de forma a ampliar:
  - a) As possibilidades de qualificação em serviço;
  - b) A efetivação da gestão;
  - c) O acompanhamento do Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica.~~
- ~~3. Contribuir, no que for necessário, para a promoção da reforma curricular dos cursos de licenciatura e o estímulo à renovação pedagógica.~~
- ~~4. Garantir a todos os profissionais da educação básica, formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações, por meio do apoio da União, promovendo a respectiva oferta por parte das instituições públicas de ensino superior.~~



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração e Governo

5. Fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.
6. Pleitear assistência financeira da União, para que possa ser instituído programa de concessão de bolsa de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionam.
7. Criação de portal eletrônica da educação municipal, com a colaboração da União e do Estado, para subsidiar a atuação dos profissionais de magistério da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.
8. Elaborar diagnóstico das dificuldades na formação acadêmica dos profissionais do magistério e dos demais profissionais, podendo utilizar recursos e tecnologias de educação a distância para proporcionar a formação continuada e a capacitação dos mesmos.
9. Garantir que todas as Escolas de Educação Básica do município contem com o profissional Coordenador Pedagógico, para garantir a formação em serviço dos profissionais do magistério.
10. Subsidiar meios para que, na ausência do profissional do magistério, haja uma substituição imediata de outro profissional eventualmente, a fim de garantir o direito do aluno à carga horária regular.
11. Propor discussões e iniciar estudos para a instituição do Plano de Carreira para os profissionais que atuam nas áreas técnicas e administrativas, com incentivos salariais e de carreira.
12. Implantar junto com o apoio da União, programa de inclusão digital aos profissionais do magistério e demais profissionais, cursos de capacitação, bem como, apoio financeiro para subsidiar a aquisição de equipamentos de informática.
13. Colaborar com o Ministério de Educação, participando de fóruns permanentes com representação dos órgãos governamentais e dos trabalhadores da educação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração e Governo

- ~~14. Garantir que os sistemas de ensino estaduais e municipais mantenham programas de formação continuada aos professores alfabetizadores, contando com o apoio do Ministério de Educação.~~
- ~~15. Valorizar a atuação dos gestores das Escolas de Educação Básica e implementar ações de formação continuada, que reforcem o papel de articulador das ações necessárias para a melhoria do ensino, a partir de uma Gestão Democrática.~~
- ~~16. Atualizar, quando necessário, o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as diretrizes do Conselho Nacional de Educação e legislação educacional vigente.~~
- ~~17. Implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho de 40 horas, em um único estabelecimento escolar, em observância ao cumprimento do que é disposto na Lei nº. 11.738, de 16 de julho de 2008.~~
- ~~18. Pleitear, assistência financeira específica da União, para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.~~
- ~~19. Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológico de nível superior, destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais de educação de outros segmentos que não os do magistério.~~

## V – FINANCIAMENTO E GESTÃO

### 13– FINANCIAMENTO

(...)

### ESTRATÉGIAS

- ~~1. Otimizar, no âmbito da Administração Municipal, os mecanismos de arrecadação dos impostos e transferências que compõe os 25% das receitas de financiamento da educação.~~
- ~~2. Qualificar os processos de coletas de dados e informações do Censo Escolar, pois é ele que define os parâmetros para o financiamento da Educação, uma vez que a distribuição dos recursos do FUNDEB e dos Programas do MEC/FNDE~~



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração e Governo

~~são calculados por meio de dados de matrícula do ano anterior informados no Censo.~~

- ~~3. Investir recursos com o intuito de que todas as Escolas Municipais, no prazo máximo de 02 (dois) anos sejam equipadas com computadores, impressoras e internet para acessar os sistemas Estaduais e Federais de informações e recursos de forma a garantir maior descentralização e agilidade para subsidiar o trabalho dos gestores das diferentes instâncias.~~
- ~~4. Assegurar o cumprimento do artigo 212, da Constituição Federal, que determina a aplicação mínima de 25% na educação, vinculados às despesas de manutenção e desenvolvimento de ensino por meio do aprimoramento de mecanismos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos mesmos.~~
- ~~5. Garantir o efetivo funcionamento do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).~~
- ~~6. Pleitear, junto ao Governo Federal, que alunos da Educação Infantil/Pré-Escola, possam ser beneficiados com recursos do Programa de Transporte Escolar - PNATE, bem como, possibilidades de doação de ônibus escolares especiais para este tipo de clientela.~~
- ~~7. Solicitar ao Governo Federal, a reformulação das diretrizes e abrangência do Programa de Alimentação Escolar (PNAE), com revisão do valor aluno/refeição; inclusão de despesas de capital (aquisição de material permanente) e recursos para reformas e adaptações de cozinhas escolares.~~
- ~~8. Implementar ações que visem criar mecanismos mais efetivos de acompanhamento dos valores devidos ao município dos recursos do FUNDEB e da contribuição social do salário-educação.~~
- ~~9. Fortalecer os mecanismos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, incentivando a comunidade escolar e local a participar de Conselhos Municipais e Audiências Públicas.~~
- ~~10. Criar portais eletrônicos de transparência dos recursos da educação e do Conselho do FUNDEB.~~



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração e Governo

- ~~11. Capacitar os membros do Conselho do FUNDEB com a colaboração entre o Ministério da Educação e Tribunal de Contas do Estado.~~
- ~~12. Desenvolver, por meio de Institutos de Pesquisas, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica para implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ.~~
- ~~13. Investir na qualificação e remuneração do pessoal docente como nos dos demais profissionais da educação pública, tendo como parâmetro para o financiamento da educação básica, o cálculo dos indicadores de gastos educacionais do Custo Aluno Qualidade - CAQ.~~
- ~~14. Investir na aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, na compra de material didático-escolar, uniforme, sistema de ensino, alimentação e transporte escolar.~~
- ~~15. Incentivar e colaborar para que no prazo de 1 (um) ano seja aprovada a Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica aferida pelo processo de metas de qualidade por institutos oficiais de avaliação educacional.~~
- ~~16. Acompanhar o processo de colaboração da União e do Estado com o Município, visando o alcance das metas e implementação das estratégias do Plano Municipal de Educação, como preconiza o art. 7º do Plano Nacional de Educação, assegurando a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino municipal, viabilizando junto aos poderes da União e Estado:~~
  - ~~a) Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil nos bairros: Recreio Represa, Congonhal e Jardim Boa Vista;~~
  - ~~b) Construção de Escolas Públicas de Ensino Fundamental nos bairros: Santa Isabel, Penteado e Filipinho;~~
  - ~~c) Construção de prédios próprios das escolas que estão em funcionamento em prédios locados: EM Amália, EM Luciana Gerassi, EM O Pequeno Príncipe, EM União dos Sabiás, EM Vila Louro, EM Vila Norgang e Centro de Atendimento Multidisciplinar;~~
  - ~~d) Ampliação de Unidades Escolares nos bairros: Penteados, Chácara Califórnia, Chácara Havaí e Jardim São Paulo;~~





# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração e Governo

- e) ~~Financiamento de projetos que assegurem a acessibilidade arquitetônica das Unidades Escolares;~~
- f) ~~Construção de Escola Estadual de Ensino Médio no Bairro do Jardim Progresso;~~
- g) ~~Instituição de Unidades Executoras Próprias — UEXs, para que todas as Escolas Públicas recebam recursos financeiros suplementares diretos do FNDE-MEC.~~
- h) ~~Construção de um complexo educacional municipal no bairro Vila Diree, Cipó (AFALESP)~~

## 14 - GESTÃO DEMOCRÁTICA

(...)

### ESTRATÉGIAS

#### 1. ~~Incentivar e viabilizar:~~

- a) ~~Programas de apoio e de formação aos conselheiros municipais do FUNDEB, Alimentação Escolar, dos representantes das APMs, dos representantes educacionais e demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas (Ação Social, Saúde, CMDCA), garantindo a esses colegiados a vivência da gestão democrática;~~
- b) ~~Recursos financeiros;~~
- e) ~~Espaço físico adequado;~~
- d) ~~Equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.~~

#### 2. ~~Investir no trabalho em rede, em conjunto com as Secretarias da Administração Municipal, Secretarias Estaduais, rede filantrópica e particular de ensino, diversos Conselhos, principalmente o Conselho Tutelar.~~

#### 3. ~~Viabilizar os Fóruns Permanentes de Educação, as Conferências Municipais, com vistas a acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação.~~

#### 4. ~~Estimular a constituição e fortalecimento dos Grêmios Estudantis, das Associações de Pais e Mestres, dos Conselhos Escolares, assegurando-lhes espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas, por meio de Legislação específica dando corpo e funcionalidade a esses colegiados.~~



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração e Governo

- ~~5. Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.~~
- ~~6. Promover a revisão das Propostas Pedagógicas de todas as escolas do Município, considerando as novas diretrizes do Plano Nacional de Educação, do Plano Municipal de Educação e as especificidades de cada rede e escola.~~
- ~~7. Viabilizar legislação específica que assegure a participação da comunidade escolar, comunidade local e Conselho Escolar na elaboração da Proposta Pedagógica da Escola, com apoio técnico na elaboração e execução.~~
- ~~8. Garantir a continuidade do sistema de avaliação do rendimento dos alunos, por meio da aplicação das Prova Brasil/IDEB, Saresp/IDESP e Avaliação Nacional de Aprendizagem/ANA alcançando as metas de desempenho estabelecidas.~~
- ~~9. Criar o Portal da Secretaria Municipal de Educação.~~

## VI – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

### 15 – AVALIAÇÃO

(...)

#### **ESTRATÉGIAS:**

1. Elaboração de relatórios circunstanciados, pela Secretaria Municipal de Educação, anualmente, descrevendo as metas e objetivos alcançados e as ações que não foram cumpridas nos prazos estabelecidos. Referidos relatórios serão acompanhados pelo Chefe do Poder Executivo, pela Comissão de Educação da Câmara Municipal e Conselho Municipal de Educação.
  - a) As Metas que não apontarem prazo específico para o atendimento total deverão ser atendidas anualmente até sua totalidade com o prazo final deste PME. (acrescentar ao texto original)

(...)

7. Os recursos para cumprimento das estratégias do Plano Municipal de Educação deverão ser discriminados no planejamento de aplicação do governo municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração e Governo**

PPA, LDO, LOA, buscando ampliar a busca de recurso externo do governo federal e estadual. (acrescentar ao texto original)

**VII – METAS E ESTRATÉGIAS** (acrescentar ao texto original)

**16 – EDUCAÇÃO BÁSICA: Educação Infantil; Ensino Fundamental e Ensino Médio.**

A fim de garantir o que preconizam as Leis e Deliberações da Educação Básica, é necessário que o Plano Municipal de Educação para esta nova década, estabeleça metas e estratégias a serem desenvolvidas, bem como seus agentes e corresponsáveis.

**META 1:** Universalização da Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos, a partir de 2016 e; Ampliação de vagas em creches para crianças de até 3 anos, visando o atendimento de 100% da demanda manifesta até 2025.

**Estratégias:**

- 1.1. Realizar, nos 02 (dois) primeiros anos de vigência deste Plano, avaliação técnica da infraestrutura física das unidades escolares com o objetivo de aferir a necessidade de construção, manutenção ou ampliação dos prédios, respeitadas as normas de acessibilidade e do programa nacional de construção e reestruturação de escolas.
- 1.2. Assegurar no prazo de 04 (quatro) anos de sua vigência, padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil, que assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto a:
  - a) Instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças (menino e menina);
  - b) Ambiente interno e externo seguro para o desenvolvimento das atividades conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo adequado a faixa etária;
  - c) Mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
  - d) Adequação às características das crianças com deficiência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração e Governo**

- 1.3. Analisar em conjunto com o Conselho Municipal de Educação a necessidade real dos recursos humanos existentes nas escolas de Educação Infantil, nos aspectos quantitativos e de suas atribuições.
- 1.4. Certificar de que o plano de ação da educação infantil contemple todos os eixos trabalhados, tendo acompanhamento efetivo de um coordenador pedagógico.
- 1.5. Garantir o fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos e livros adequados à faixa etária de 0 a 5 anos.
- 1.6. Fomentar o atendimento das crianças do campo na educação infantil, de forma a atender às especificidades das comunidades rurais.
- 1.7. Oferecer cursos específicos para todos os profissionais da educação infantil da rede municipal de ensino.
- 1.8. Contratar professores de apoio para substituições eventuais que permaneçam diariamente nas unidades escolares.
- 1.9. Assegurar a inclusão de crianças deficientes e com necessidades educacionais especiais nas escolas de educação infantil realizando programas específicos de orientação aos pais, qualificação aos profissionais, apoio de especialistas para as escolas e adaptação aos estabelecimentos quanto às condições físicas e pedagógicas.
- 1.10. Oferecer transporte escolar gratuito aos alunos da pré-escola.
- 1.11. Qualificar o ambiente educacional, melhorando a estrutura dos espaços físicos das escolas de modo a garantir melhores condições de trabalho aos profissionais, favorecendo o desenvolvimento integral dos educandos, de modo especial nas salas de berçários e maternais I.
- 1.12. Viabilizar o atendimento aos alunos de 1º anos nas escolas de ensino fundamental dos bairros: Filipinho, Val Flor e Flórida, de modo que as escolas de educação infantil atendam apenas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.
- 1.13. Assegurar o atendimento dos alunos da educação infantil em escolas prioritariamente de educação infantil.
- 1.14. Promover a separação do atendimento de crianças de período integral e parcial em escolas distintas, nas regiões centrais ou em bairros onde exista mais de uma escola de educação infantil a fim de fazer atendimento específico a cada faixa etária.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração e Governo

**META 2:** Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda população de 6 a 14 anos, garantindo que todos os alunos conclua esta etapa na idade recomendada, até 2025.

## **Estratégias:**

- 2.1. **Garantir** o acesso e a permanência de todas as crianças na escola, principalmente em bairros em que se demonstrarem ser necessários programas específicos, com a colaboração da União e do Estado.
- 2.2. Regularizar o fluxo escolar reduzindo as taxas de repetência e evasão por meio de programas de aceleração da aprendizagem, de recuperação paralela e contínua ao longo do curso, garantindo a efetiva aprendizagem.
- 2.3. Reduzir as taxas de evasão e repetência, implementando um sistema de acompanhamento da vida escolar do aluno por meio de programas de visitas domiciliares realizadas com apoio intersetorial entre a Secretaria de Assistência social, Secretaria de Saúde, Conselho Tutelar e Secretaria de Educação. (redação alterada)
- 2.4. Promover reformas e adaptações na infraestrutura para o ensino fundamental, compatível com o tamanho dos estabelecimentos e com a realidade escolar, incluindo:
  - a. Espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente;
  - b. Instalações sanitárias e para higiene;
  - c. Espaços para esporte, recreação, sala de leitura e refeitório;
  - d. Adaptação dos edifícios escolares para o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais e deficientes;
  - e. Atualização e ampliação do acervo das salas de leitura;
  - f. Mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
  - g. Telefone e serviço de reprodução de textos;
  - h. Informática e equipamento multimídia para o ensino.
- 2.5. Transformar progressivamente as escolas unidocentes em escolas de mais de um professor, diminuindo o número de classes multisseriadas no município, ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração e Governo

ainda, associar as classes isoladas unidocentes remanescentes a escolas de, pelo menos, cinco anos completos.

- 2.6. Prover transporte escolar às zonas rurais, com colaboração financeira da União e do Estado, de forma a garantir a escolarização dos alunos.
- 2.7. Proceder a um mapeamento, por meio de censo educacional, das crianças fora da escola, por bairro ou distrito de residência e/ou locais de trabalho dos pais, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório.
- 2.8. Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.
- 2.9. Criar parcerias a fim de assegurar a permanência do aluno na escola, com atividades educativas, esportivas e de lazer.
- 2.10. Melhorar a infraestrutura física das escolas, inclusive para o uso de tecnologias educacionais e atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais ou com deficiência.
- 2.11. Avaliar a possibilidade de expandir o atendimento do Projeto “Família na Escola” no município.
- 2.12. Investir na segurança escolar com um atendimento despido de repressão e de violência, garantindo políticas de combate, promovendo ações culturais, de esporte e lazer, na construção de uma cultura de paz.
- 2.13. Analisar a possibilidade de futuras municipalizações de unidades escolares estaduais e suas implicações.

**META 3:** Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.

### **Estratégias:**

- 3.1. Prover de literatura, textos científicos, obras básicas de referência e livros didático-pedagógicos de apoio ao professor das escolas do ensino fundamental.
- 3.2. Aderir a programas do MEC destinados ao atendimento ao estudante, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração e Governo**

- 3.3. Participar de Plano de Ações Articuladas – PAR, dando o cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às Estratégias: de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores, profissionais de serviços e apoio escolar, ao desenvolvimento de recursos pedagógicos, à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

**META 4:** Universalizar o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos até 2016, bem como a elevação, até 2025, da taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% nesta faixa etária.

**Estratégias:**

- 4.1. Criar mecanismos de universalização do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos até 2016.
- 4.2. Elevar até 2025 a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% nesta faixa etária.
- 4.3. Implantar programas e ações de correção de fluxo do ensino médio por meio de acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.
- 4.4. Auxiliar ações da Rede Estadual de Ensino no trabalho de expansão das matrículas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades da população.
- 4.5. Estabelecer parcerias com as empresas para a implantação e/ou manutenção de programas de escolarização junto ao quadro de funcionários, conforme demanda existente.
- 4.6. Estimular a expansão do estágio para estudantes da educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional, a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração e Governo**

- contextualização curricular e ao desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho.
- 4.7. Colaborar na busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em parceria com as áreas da assistência social e da saúde.
  - 4.8. Proporcionar, aos alunos do Ensino Médio o acesso a eventos culturais, esportivos e de lazer.
  - 4.9. Auxiliar a implementação de políticas de prevenção à evasão motivada por preconceitos e discriminação à orientação sexual ou à identidade de gênero, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.
  - 4.10. Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.
  - 4.11. Colaborar no fomento de programas de educação de jovens e adultos para a população na faixa etária de 15 a 17 anos, com qualificação social e profissional para jovens que estejam fora da escola e com defasagem idade-série.
  - 4.12. Fazer a chamada em parceria com o Estado e comunidade, da população em idade escolar que não ingressou ou não concluiu o Ensino Médio.
  - 4.13. Reivindicar junto ao Estado, sempre que necessário, melhorias em recursos físicos, humanos e pedagógicos das escolas estaduais.
  - 4.14. Incentivar a participação da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento da escola.
  - 4.15. Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos.

**META 5:** Ampliar a jornada escolar para turno integral em vista a diminuir as desigualdades sociais ampliando as oportunidades de aprendizagem e minimizar a repetência.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração e Governo

## **Estratégias:**

- 5.1. Revisão do Quadro Curricular Municipal e ampliação da jornada escolar do aluno, visando expandir, desde que possível, a escola de tempo integral.
- 5.2. Aderir, em regime de colaboração com o MEC – FNDE – PAR, ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios de informática, sala de leitura, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de material didático e de formação de recursos humanos para a proposta do Projeto Mais Educação e Escola de Período Integral.
- 5.3. Fomentar a articulação da escola com diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, salas de leitura, praças, parques, museus, teatros e cinemas, ampliando o atendimento integral do aluno.

**META 6:** Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais no fundamental; 5,5 nos anos finais do fundamental; e 5,2 no Ensino Médio.

## **Estratégias:**

- 6.1. Estudo e discussão da importância da progressão continuada
- 6.2. Ampliar a atuação de professores habilitados de Educação Física e de Arte de 1º ao 5º ano na rede municipal, como ocorre na rede estadual, implantando gradativamente o estudo de uma Língua Estrangeira Moderna.
- 6.3. Contratação de professores de apoio para reforço e substituições eventuais, que permaneçam diariamente nas unidades escolares.
- 6.4. Assegurar a elevação progressiva do nível de desempenho dos alunos mediante a implantação, em todos os sistemas de ensino, de um programa de monitoramento que utilize os indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e dos sistemas de avaliação do Estado de São Paulo e do Município que venham a ser desenvolvidos.
- 6.5. Consolidação e o aperfeiçoamento do Censo Escolar, assim como do Sistema Estadual e Nacional de Avaliação, SARESP, ANA e PROVA BRASIL - SAEB,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração e Governo**

e a criação de sistemas complementares nos Estados e Municípios permitindo um permanente acompanhamento da situação escolar do país, podendo dimensionar as necessidades e perspectivas do ensino médio superior.

- 6.6. Implantar gradativamente, mecanismos que garantam a permanência do professor em uma única Unidade Escolar.
- 6.7. Reformar e adaptar as escolas para atendimento de atividades diversificadas e complementares.
- 6.8. Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a prevenção, atenção e atendimento a saúde e integridade física, mental e moral dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade do ensino.
- 6.9. Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

## **17 – ENSINO SUPERIOR**

**META 7:** Ampliar a política de expansão de matrículas em Cursos Superiores públicos ou privados, articulando a vinda de Cursos Descentralizados – Presenciais ou Não Presenciais para o município e criar programas de incentivo aos jovens que optarem por estudar em Instituições de Ensino superior na cidade São Paulo e municípios vizinhos.

### **Estratégias:**

- 7.1. Firmar convênios com instituições de Curso Superior Privadas, instaladas em São Paulo ou em outras cidades, que possam ofertar significativos descontos ou bolsas de estudo para os moradores de Embu-Guaçu.
- 7.2. Oferecer transporte universitário gratuito aos alunos até a Universidade, a fim de minimizar a demora no percurso e os gastos com transporte, de acordo com a legislação municipal vigente.
- 7.3. Reivindicar junto ao Governo Estadual a instalação de cursos superiores de tecnologia no município (FATEC).
- 7.4. Reivindicar junto ao Governo Federal aceleração na instalação do campus de graduação da UNIFESP em Embu das Artes – Programa previsto no Plano



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração e Governo

Plurianual (PPA) Territorial Participativo elaborado pelo Consórcio Intermunicipal da Região Sudoeste da Grande São Paulo (CONISUD) – quadriênio 2014-2017 em parceria com a equipe do Ministério de Planejamento.

- 7.5. Articular-se com instituições de ensino superior, instaladas ou não no município e na região, para oferecimento de Cursos de Pós-Graduação na área de Educação - Mestrado e Doutorado, firmando parceria com o Governo Federal.
- 7.6. Garantir por meio de parcerias com instituições de Educação Superior, públicas e privadas, a oferta de cursos de extensão para atender às necessidades de educação continuada de adultos com ou sem formação superior; bem como, cursos de extensão e aperfeiçoamento para os demais profissionais da sociedade em geral.
- 7.7. Criar políticas de incentivo aos jovens das escolas públicas para prestarem o ENEM e os processos de seleção das Universidades Públicas e Privadas, com ações conjuntas com a Secretaria de Ação Social e Relações de Trabalho.
- 7.8. Ampliar o Programa de Parceria Prefeitura - CIEE e incentivar empresários do município a utilizarem deste mesmo mecanismo.
- 7.9. Aumentar gradativamente o valor da bolsa auxílio para o aluno estagiário até o patamar de um salário mínimo.

## 18 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**META 8:** Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, no mínimo, para 12 anos de estudo até 2025.

### Estratégias:

- 8.1. Desenvolver políticas setoriais de incentivo ao estudo
- 8.2. Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- 8.3. Promover o acesso ao ensino fundamental aos egressos de programas de alfabetização e garantir o acesso a exames de classificação e reclassificação e de certificação da aprendizagem;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração e Governo

- 8.4. Promover chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos e avaliar o nível de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 anos de idade;
- 8.5. Executar, em articulação com a área da saúde, programa nacional de atendimento oftalmológico para estudantes da educação de jovens e adultos;
- 8.6. Garantir que Estado e União forneçam, por exames gratuitos, certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio
- 8.7. Fortalecer o acompanhamento e monitoramento de acesso e permanência à escola, identificando motivos de ausência e baixa frequência, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.
- 8.8. Proporcionar, a todos os alunos da EJA o acesso a eventos culturais, esportivos e de lazer.
- 8.9. Promover o uso de equipamentos, sobretudo os de informática e internet, para realização de atividades intra e extraclasse
- 8.10. Articular as políticas de educação de jovens e adultos com outras áreas como saúde, esporte, assistência social e cultura, fortalecendo o atendimento em rede.

**META 9:** Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais e minimizar, até 2025, o analfabetismo absoluto

### **Estratégias:**

- 9.1. Estabelecer programas, visando alfabetizar jovens e adultos, de modo a reduzir a taxa de analfabetismo.
- 9.2. Realizar Censo Escolar Municipal, a cada três anos, de maneira a mapear demanda social por EJA, buscando detectar a população não escolarizada ou com baixa escolaridade, a fim de subsidiar o planejamento de ações e de oferta de vagas nas diversas modalidades da EJA.
- 9.3. Reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional por meio de participação em Programas do Governo Federal como o “Brasil Alfabetizado”, levando em consideração as taxas de migração entre as cidades.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração e Governo**

- 9.4. Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
- 9.5. Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.

**META 10:** Oferecer, no mínimo 25% das matrículas de EJA, na forma integrada à Educação Profissional.

### **Estratégias:**

- 10.1. Estabelecer parcerias com as empresas para a implantação e/ou manutenção de programas de escolarização junto ao quadro de funcionários, conforme demanda existente.
- 10.2. Fomentar a expansão das matrículas na educação de jovens e adultos de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores; oferecendo educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;
- 10.3. Fomentar a integração da Educação de Jovens e Adultos com a educação profissional em cursos planejados de acordo com as características e especificidades desse público, inclusive na modalidade de educação a distância; com apoio do Governo Federal – MEC;
- 10.4. Aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional;
- 10.5. Garantir em âmbito municipal, a expansão da oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino público, para os segmentos populacionais considerados;

## **19 – EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração e Governo**

**META 11:** Oferecer a educação profissional e técnica, de nível médio, nas modalidades: presencial e a distância, com o objetivo de democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita.

**Estratégias:**

- 11.1. Pleitear junto ao Governo Estadual – Secretaria de Desenvolvimento Econômico: a oferta de educação profissional e técnica, de nível médio, na rede pública estadual de ensino, como também, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e a instalação de ETEC, escola técnica de nível médio, no município.
- 11.2. Intervir, junto ao Governo Federal, que se articulem por meio do PRONATEC, com as instituições privadas instaladas no município, associações e/ou sindicatos, para ofertar cursos de educação profissional e técnica.
- 11.3. Estimular a expansão do estágio na educação profissional e técnica de nível médio e do ensino médio regular, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.
- 11.4. Fomentar a expansão da oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas, inclusive para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
- 11.5. Fomentar a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de educação profissional técnico de nível médio no município.
- 11.6. Estabelecer parcerias entre o Governo Federal, Governo Estadual e a iniciativa privada, para ampliar a oferta de educação profissional nas redes privadas e públicas de escolas técnicas.
- 11.7. Incentivar o acesso e a permanência dos estudantes nos cursos de educação profissional, através da oferta de transporte gratuito e oferecimento de estágios remunerados, cujo campo de atuação seja nos serviços públicos municipais, estaduais, empresas e instituições instaladas no município.
- 11.8. Implementar cursos voltados para as necessidades encontradas no município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração e Governo

## 20 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

**META 12:** Organizar, no município, em corresponsabilidade entre as áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, programas destinados a ampliar a oferta de atendimento para as pessoas com necessidades educacionais especiais/deficiência, em instituições regulares de educação básica (0-17 anos).

### **Estratégias:**

- 12.1. Promover, como parte dos programas de formação em serviço, a oferta de cursos sobre o atendimento básico a pessoas com deficiência ou necessidades educacionais especiais, para os professores e demais profissionais em exercício na educação básica.
- 12.2. Ampliar/Intensificar o atendimento com ênfase no diagnóstico e tratamento precoce, já na fase da Educação Infantil, a fim de minimizar possíveis efeitos diagnosticados.
- 12.3. Garantir a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições de educação básica, em parceria com a área de saúde, de forma a detectar e oferecer atendimento adequado às pessoas com deficiência ou necessidades educacionais especiais.
- 12.4. Redimensionar as ações da Secretaria Municipal de Educação, fomentando o processo de inclusão escolar, por meio de ações concretas que promovam as adaptações necessárias (arquitetônicas, pedagógicas e afins) nas instituições municipais de ensino e também com a oferta de formação continuada específica para o trabalho com pessoas deficientes ou com necessidades educacionais especiais.
- 12.5. Implantar, vinculado à Secretaria de Educação, um núcleo de atendimento às demandas da Educação Especial no Município, a fim de acompanhar e orientar todo o processo de inclusão.
- 12.6. Potencializar as ações do Centro de Atendimento Multidisciplinar (CAM) em parcerias com as secretarias de saúde, esporte, assistência social, cultura, entre outras, visando à garantia da inclusão nos planos educacional e social a todos os



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração e Governo**

deficientes e alunos com necessidades educacionais especiais, buscando melhor preparação social e qualidade de vida.

- 12.7. Tornar disponíveis, livros didáticos falados, em braile e em caracteres ampliados, bem como instrumentos de escrita em braile (reglete ou máquina de escrever), para todas as pessoas cegas e para as de visão subnormal da educação básica.
- 12.8. Estabelecer programas em parceria com as Secretarias de Saúde e Assistência Social, para equipar as escolas de educação básica que atendem alunos com deficiência sensorial (auditiva e visual), com aparelhos de ampliação sonora, lentes corretivas, material ampliado, materiais próprios de escrita (Braille e LIBRAS) bem como outros equipamentos para esses fins, visando à qualificação de aprendizagem desta demanda.
- 12.9. Implantar e universalizar, nos próximos dez anos os sistemas de linguagens alternativas (LIBRAS e Braille), preferencialmente para os alunos surdos, cegos e com surdo-cegueira, e sempre que possível, estender para os demais alunos, seus familiares e equipe escolar em parceria com as organizações governamentais ou não e instituições que oferecem esses atendimentos.
- 12.10. Garantir os padrões necessários de infraestrutura das escolas municipais para o acolhimento dos alunos com deficiência e com necessidades educacionais especiais, fiscalizando a adequação dos prédios já existentes com ênfase a quebras de barreiras arquitetônicas, assegurando a acessibilidade e acompanhando a construção de novos prédios escolares.
- 12.11. Definir e criar indicadores básicos de qualidade para o funcionamento, atendimento e acompanhamento das instituições públicas e privadas de ensino visando à garantia de um processo educativo de qualidade.
- 12.12. Assegurar a prática de uma pedagogia inclusiva no Projeto Político Pedagógico (PPP) das unidades escolares, do atendimento às necessidades educacionais especiais e de seus alunos deficientes.
- 12.13. Articular as ações intersetoriais e estabelecer mecanismos de cooperação com a política de educação para o trabalho, em parcerias com as organizações governamentais e não governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualidade profissional para pessoas deficientes, promovendo sua colocação no





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração e Governo**

- mercado de trabalho. Definir condições para a terminalidade aos educandos que não puderem atingir níveis superiores.
- 12.14. Estabelecer mecanismos de cooperação com as áreas da saúde, previdência e assistência social para tornar disponíveis órteses e próteses para todos os educandos com deficiências físicas, quando se fizer necessário.
  - 12.15. Aumentar os recursos destinados ao Atendimento da Educação Especial, a fim de atingir, em dez anos, o mínimo equivalente a 5% dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino; contando para tanto, com as parcerias com as áreas de saúde e assistência social.
  - 12.16. Implantar gradativamente, programas de atendimento aos alunos com altas habilidades nas áreas artística, intelectual ou psicomotora.
  - 12.17. Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com o poder público e com a atuação exclusiva com a modalidade, nos termos da lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007;
  - 12.18. Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob a alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;
  - 12.19. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração e Governo**

12.20. Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

12.21. Promover por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação juntamente aos órgãos de pesquisa, demografia e estatísticas competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 a 17 anos.

## **21 – FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**

**META 13:** Assegurar a formação de nível superior a todos os professores da educação básica com o apoio colaborativo do Município, Estado e da União.

### **Estratégias:**

- 13.1. Colaborar para a consolidação da Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação, de forma a ampliar:
- d) As possibilidades de qualificação em serviço;
  - e) A efetivação da gestão;
  - f) O acompanhamento do Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica.
- 13.2. Contribuir, no que for necessário, para a promoção da reforma curricular dos cursos de licenciatura e o estímulo à renovação pedagógica.
- 13.3. Garantir a todos os profissionais da educação básica, formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações, por meio do apoio da União, promovendo a respectiva oferta por parte das instituições públicas de ensino superior.
- 13.4. Fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração e Governo

instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

- 13.5. Criação de portal eletrônico da educação municipal, com a colaboração da União e do Estado, para subsidiar a atuação dos profissionais de magistério da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.
- 13.6. Elaborar diagnóstico das dificuldades na formação acadêmica dos profissionais do magistério e dos demais profissionais, podendo utilizar recursos e tecnologias de educação a distância para proporcionar a formação continuada e a capacitação dos mesmos.
- 13.7. Garantir que todas as Escolas de Educação Básica do município contem com o profissional Coordenador Pedagógico, para garantir a formação em serviço dos profissionais do magistério.
- 13.8. Implantar junto com o apoio da União, programa de inclusão digital aos profissionais do magistério e demais profissionais, cursos de capacitação, bem como, apoio financeiro para subsidiar a aquisição de equipamentos de informática.

**META 14:** Incentivar a expansão de matrículas em Cursos de Pós-Graduação em Especialização, Mestrado e Doutorado, por meio de bolsas de estudo com o apoio colaborativo do Município, Estado e da União.

### **Estratégias:**

- 14.1. Colaborar com a construção de políticas públicas, participando de fóruns permanentes com representação dos órgãos governamentais e dos trabalhadores da educação.
- 14.2. Pleitear assistência financeira da União, para instituir programa de concessão de bolsa de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionam.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração e Governo**

- 14.3. Garantir que os sistemas de ensino estaduais e municipais mantenham programas de formação continuada aos professores alfabetizadores, contando com o apoio do Ministério de Educação.
- 14.4. Garantir no Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério, concessão de gratificação de Mestrado e Doutorado no valor de no mínimo 10% do salário-base para cada curso.
- 14.5. Valorizar a atuação dos gestores das Escolas de Educação Básica e implementar ações de formação continuada, que reforcem o papel de articulador das ações necessárias para a melhoria do ensino, a partir de uma Gestão Democrática.

**META 15:** Atualizar, quando necessário, o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as diretrizes do Conselho Nacional de Educação e legislação educacional vigente.

**Estratégias:**

- 15.1. Implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho de 40 horas, em um único estabelecimento escolar, em observância ao cumprimento do que é disposto na Lei nº. 11.738, de 16 de julho de 2008.
- 15.2. Pleitear, assistência financeira específica da União, para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.
- 15.3. Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológico de nível superior, destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais de educação de outros segmentos que não os do magistério.
- 15.4. Instituir, em legislação específica, ao Magistério da rede municipal de Ensino a concessão de Bolsas de Estudo para Mestrado e Doutorado na área de Educação.
- 15.5. Subsidiar meios para que, na ausência do profissional do magistério, haja uma substituição imediata de outro profissional eventualmente, a fim de garantir o direito do aluno à carga horária regular.
- 15.6. Propor discussões e iniciar estudos para a instituição do Plano de Carreira para os profissionais que atuam nas áreas técnicas e administrativas, com incentivos salariais e de carreira.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração e Governo

## 22 – FINANCIAMENTO

**META 16:** Otimizar, no âmbito da Administração Municipal, os mecanismos de arrecadação dos impostos e transferências que compõe os 25% das receitas de financiamento da educação e assegurar o cumprimento da aplicação mínima instituída em legislação.

### **Estratégias:**

- 16.1. Qualificar os processos de coletas de dados e informações do Censo Escolar, pois é ele que define os parâmetros para o financiamento da Educação, uma vez que a distribuição dos recursos do FUNDEB e dos Programas do MEC/FNDE é calculada por meio de dados de matrícula do ano anterior informados no Censo.
- 16.2. Investir recursos com o intuito de que todas as Escolas Municipais, no prazo máximo de 02 (dois) anos sejam equipadas com computadores, impressoras e internet para acessar os sistemas Estaduais e Federais de informações e recursos de forma a garantir maior descentralização e agilidade para subsidiar o trabalho dos gestores das diferentes instâncias.
- 16.3. Garantir o efetivo funcionamento do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).
- 16.4. Pleitear, junto ao Governo Federal, que alunos da Educação Infantil/Pré-Escola, possam ser beneficiados com recursos do Programa de Transporte Escolar - PNATE, bem como, possibilidades de doação de ônibus escolares especiais para este tipo de clientela.
- 16.5. Solicitar ao Governo Federal, a reformulação das diretrizes e abrangência do Programa de Alimentação Escolar (PNAE), com revisão do valor aluno/refeição; inclusão de despesas de capital (aquisição de material permanente) e recursos para reformas e adaptações de cozinhas escolares.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração e Governo**

- 16.6. Implementar ações que visem criar mecanismos mais efetivos de acompanhamento dos valores devidos ao município dos recursos do FUNDEB e da contribuição social do salário-educação.
- 16.7. Fortalecer os mecanismos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, incentivando a comunidade escolar e local a participar de Conselhos Municipais e Audiências Públicas.
- 16.8. Criar portais eletrônicos de transparência dos recursos da educação e do Conselho do FUNDEB.
- 16.9. Capacitar os membros do Conselho do FUNDEB com a colaboração entre o Ministério da Educação e Tribunal de Contas do Estado.
- 16.10. Desenvolver, por meio de Institutos de Pesquisas, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica para implementar o Custo Aluno Qualidade – CAQ.
- 16.11. Investir na qualificação e remuneração do pessoal docente como nos dos demais profissionais da educação pública, tendo como parâmetro para o financiamento da educação básica, o cálculo dos indicadores de gastos educacionais do Custo Aluno Qualidade – CAQ.
- 16.12. Investir na aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, na compra de material didático-escolar, uniforme, sistema de ensino, alimentação e transporte escolar.
- 16.13. Incentivar e colaborar para que no prazo de 1 (um) ano seja aprovada a Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica aferida pelo processo de metas de qualidade por institutos oficiais de avaliação educacional.
- 16.14. Acompanhar o processo de colaboração da União e do Estado com o Município, visando o alcance das metas e implementação das Estratégias do Plano Municipal de Educação, como preconiza o art. 7º do Plano Nacional de Educação, assegurando a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino municipal, viabilizando junto aos poderes da União e Estado:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração e Governo**

- i) Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil nos bairros onde se demonstrar maior demanda por vagas;
- j) Construção de Escolas Públicas de Ensino Fundamental nos bairros: Santa Isabel, Penteado e Filipinho;
- k) Construção de prédios próprios das escolas que estão em funcionamento em prédios locados;
- l) Ampliação de Unidades Escolares nos bairros: Penteados, Chácaras Califórnia, Chácara Havaí e Jardim São Paulo;
- m) Financiamento de projetos que assegurem a acessibilidade arquitetônica das Unidades Escolares;
- n) Construção de Escola Estadual de Ensino Médio no Bairro do Jardim Progresso;
- o) Instituição de Unidades Executoras Próprias – UEXs, para que todas as Escolas Públicas recebam recursos financeiros suplementares diretos do FNDE-MEC.
- p) Construção de um complexo educacional municipal no bairro Vila Dirce, Cipó.

### **23 – GESTÃO DEMOCRÁTICA**

**META 17:** Assegurar legislação específica que viabilize a participação da comunidade escolar, comunidade local e Conselho Escolar na elaboração da Proposta Pedagógica da Escola, com apoio técnico na elaboração e execução, para a efetivação da gestão democrática.

#### **Estratégias:**

##### **17.1. Incentivar e viabilizar:**

- e) Programas de apoio e de formação aos conselheiros municipais do FUNDEB, Alimentação Escolar, dos representantes das APMs, dos representantes educacionais e demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas (Ação Social, Saúde, CMDCA), garantindo a esses colegiados a vivência da gestão democrática;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração e Governo**

- f) Recursos financeiros;
- g) Espaço físico adequado;
- h) Equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

- 17.2. Investir no trabalho em rede, em conjunto com as Secretarias da Administração Municipal, Secretarias Estaduais, rede filantrópica e particular de ensino, diversos Conselhos, principalmente o Conselho Tutelar.
- 17.3. Viabilizar os Fóruns Permanentes de Educação, as Conferências Municipais, com vistas a acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação.
- 17.4. Estimular a constituição e fortalecimento dos Grêmios Estudantis, das Associações de Pais e Mestres, dos Conselhos Escolares, assegurando-lhes espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas, por meio de Legislação específica dando corpo e funcionalidade a esses colegiados.
- 17.5. Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.
- 17.6. Promover a revisão das Propostas Pedagógicas de todas as escolas do Município, considerando as novas diretrizes do Plano Nacional de Educação, do Plano Municipal de Educação e as especificidades de cada rede e escola.
- 17.7. Garantir a continuidade do sistema de avaliação do rendimento dos alunos, por meio da aplicação de avaliações externas, alcançando as metas de desempenho estabelecidas, conforme legislação vigente.
- 17.8. Criar o Portal da Secretaria Municipal de Educação.
- 17.9. Assegurar que, em três anos, todas as escolas tenham formulado seus Projetos Pedagógicos, Proposta Pedagógica Anual e Plano de Gestão Quadriênio, de forma mais humanizada e preocupada com a cidadania, observando as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e dos Parâmetros Curriculares Nacionais. (transferido da estratégia do Ensino Fundamental)



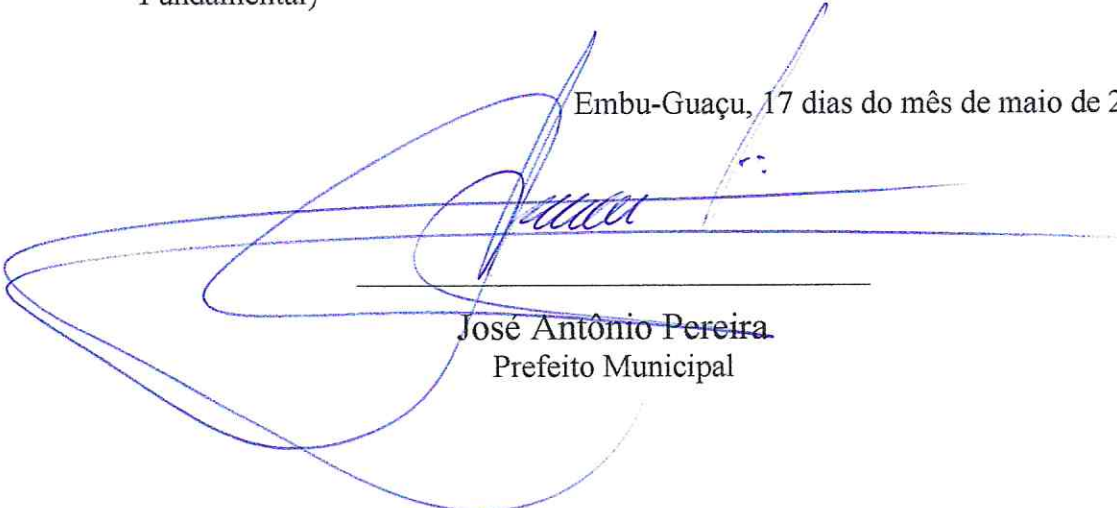


## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração e Governo**

- 17.10. Promover a participação da comunidade na gestão das escolas, universalizando, a instituição de Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres ou órgãos equivalentes. (transferido da estratégia do Ensino Fundamental)
- 17.11. Efetuar o levantamento das rotinas administrativas para fins de informatizar a gestão das escolas, bem como manter programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das escolas, secretarias e diretorias, por meio de programas de formação do MEC e FNDE. (transferido da estratégia do Ensino Fundamental)

Embu-Guaçu, 17 dias do mês de maio de 2021.



\_\_\_\_\_  
José Antônio Pereira  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Moisés de Oliveira dos Santos  
Secretário da Administração Geral / Governo